

Aprova o ato que outorga
autorização à FUNDAÇÃO RÁDIO
EDUCATIVA DE BARCELONA para
executar serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de
Caravelas, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 898 de 22 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Fundação Rádio Educativa de Barcelona para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caravelas, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de novembro de 2011.

MARCO MAIA
Presidente